



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 720, Ano 3 – 15/10/2020

## Sumário

Decreto nº 4.056, de 14 de Outubro de 2020.....	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 299/2020 – SERMALI.....	3
Extrato – Contrato nº 385/2020 – SERMALI.....	3
Extrato – Contrato nº 386/2020 – SERMALI.....	3
Extrato – Contrato nº 387/2020 – SERMALI.....	3
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 200/2020 – SERMALI .....	4
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 826/2020 – SERMALI .....	4
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 300/2020 – SERMALI.....	5
Extrato – Termo Aditivo nº 360/2020 – SERMALI .....	5
Extrato de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública n.º 13/2020-SERMALI .....	5
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 296/2020 – SERMALI.....	7
Termo de Cancelamento.....	7
Portaria nº 110/2020 – SMVOP - de 08 de Outubro de 2020. ....	7
Portaria nº 111/2020 – SMVOP - de 08 de Outubro de 2020. ....	8
Portaria n.º 569/2020 - SEMS, de 14 de outubro de 2020.....	9
Portaria n.º 567/2020 - SEMS, de 09 de outubro de 2020.....	9
Portaria n.º 568/2020 - SEMS, de 09 de outubro de 2020.....	10
Portaria nº 33/SEMPLADE .....	10
Portaria nº 34/2020 – SEMPLADE .....	11
Portarias - SEMARH .....	12





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 4.056, de 14 de Outubro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.077.162,36 (dois milhões, setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019 e Lei nº 3.665, de 9 de outubro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.077.162,36 (dois milhões, setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme abaixo especificado:

	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Prefeito		
	013.392.0010.1611	Manter Editais Emergenciais - Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc		
3.3.50.43.00.00.00	3101031	Subvenções Sociais	R\$	129.210,00
3.3.60.45.00.00.00	3101031	Subvenções Econômicas	R\$	432.000,00
3.3.90.31.00.00.00	3101031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	R\$	1.477.162,36
3.3.90.48.00.00.00	3101031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	38.790,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atendimento ao repasse dos recursos constante da Lei nº 14.017/2020 – **Lei Aldir Blanc**, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, que será acolhido com o código de receita 1.7.1.8.99.1.1.99.05 – Ações Emergenciais à Cultura – Lei Federal 14017/2020 (COVID-19) – Fonte 1031.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Walace Marcelo Fagundes  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico





## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 299/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 757/2020 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de abrigamento para 01 pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade, no período de **08 (oito)** meses, conforme Chamamento Público 08/2020.

**CONTRATADA:** IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.500,00, para o período contratado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** **Inexigibilidade de Licitação n.º 299/2020 – SERMALI**, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

### Extrato – Contrato nº 385/2020 – SERMALI

**OBJETO:** 01 (um) veículo tipo pick up.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 132/2020 – SERMALI.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias contados da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2020.

### Extrato – Contrato nº 386/2020 – SERMALI

**OBJETO:** 01 (um) veículo tipo pick up.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 143/2020 – SERMALI.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias contados da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2020.

### Extrato – Contrato nº 387/2020 – SERMALI

**OBJETO:** 01 (um) veículo tipo pick up.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 145/2020 – SERMALI.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.000,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias contados da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2020.



## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 200/2020 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao Pregão Eletrônico n.º **200/2020** – SERMALI, Processo Administrativo n.º 832/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, necessário à Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado às empresas:

- ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ao valor total de R\$ 47.070,35
- SANEVITTA COM. E REPRES. DE PROD. MÉDICOS, ao valor total de R\$ 28.136,25
- BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA, ao valor total de R\$ 4.757,25
- A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, ao valor total de R\$ 50.490,00
- METROSAÚDE COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSP., ao valor total de R\$ 4.192,50
- SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ao valor total de R\$ 20.478,00
- BML HOSPITALAR LTDA, ao valor total de R\$ 5.639,25
- MED-CARE COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, ao valor total de R\$ 5.296,50

São José dos Pinhais, 07 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 826/2020 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS – contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção nos respiradores da marca INTERMED (Inter 5 plus, Inter 3, Inter Neo e iX5).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 223/2020 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2020.

**DETENTORA DA ATA:** WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade (Horas Técnicas)	Serviços - manutenção preventiva e corretiva	Valor da hora técnica R\$	Valor fixo para peças R\$
1	120 horas	Serviço de manutenção em ventiladores/respiradores Marca: Inter 5 Patrimônio: 107412, 105065, 8669, 109801, 109802, 368151, 368153, 866672, 86671, IP 5 – 2010 – 06 – 04748 Inter Neo: 112633 Inter 3: 112633/112632 Inter iX5: 108357, 108360, 108363, 108362, 108354, 108355, 108358, 147353, 147354, 108356, 147355, 108359.	180,00	100.000,00





## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 300/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1064/2020 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar na assistência ao combate do vírus Covid-19 na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, sem qualquer vínculo empregatício, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020 - SERMALI

**CONTRATADA:** LOUISE BLANCK ABBUD

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.363,20.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 300/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

## Extrato – Termo Aditivo nº 360/2020 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 22/2020 - SERMALI, que visa à prestação de serviços na modalidade abrigamento a pessoas com maior grau de dependência, que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente, tratamento para recuperação da dependência química do álcool e drogas, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do instrumento contratual.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade n.º 5/2020 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** INSTITUTO PONTE – COMUNIDADE TERAPÊUTICA

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.742,04

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de setembro de 2020.

## Extrato de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública n.º 13/2020-SERMALI

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de AMPLIAÇÃO e REFORMA da ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES, localizada na Rua Pedro Ribaski, n.º 186, em São José dos Pinhais, com área existente a ser reformada de 1.186,66 m2 e área a ser ampliada de 532,84 m2.

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Valor Máximo: R\$ 2.494.761,81		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	R\$ 1.629.079,46 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.629.076,44
2ª	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI (ME)	R\$ 1.659.016,60 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.658.987,46
3ª	TFI ENGENHARIA LTDA (ME)	R\$ 1.743.793,43
4ª	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (EPP)	R\$ 1.930.446,64 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.930.534,07
5ª	JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS	R\$ 1.957.964,72 corrigido conforme subitem 4.4.4 do





		Edital para <u>R\$ 1.957.992,47</u>
6ª	AL CERTA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA (EPP) E	R\$ 1.995.809,45 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 1.995.810,28</u>
7ª	DFG CONSTRUTORA EIRELI (EPP)	R\$ 2.195.390,39 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.089.742,35</u>
8ª	VARPEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.115.430,00 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.115.433,27</u>
9ª	ESQUADRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) E	R\$ 2.226.590,21 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.226.636,18</u>
10ª	AG CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (EPP) E	R\$ 2.294.823,30
11ª	JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA (EPP)	R\$ 2.300.170,39 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.300.170,13</u>
12ª	TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (EPP)	R\$ 2.344.000,00 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.344.029,70</u>
13ª	KSA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP) E	R\$ 2.352.843,83 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.352.891,66</u>
14ª	DUAL D ENGENHARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - ME	R\$ 2.374.690,99
15ª	PAQT ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 2.469.814,19 corrigido conforme subitem 4.4.4 do Edital para <u>R\$ 2.469.765,69</u>
Desclassificada	REALIZA CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - EPP	R\$ 2.189.093,17
Desclassificada	CARVALHO E MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (EPP)	R\$ 2.359.210,43

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br), que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a **sessão de abertura dos Envelopes N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** será realizada no dia **23/10/2020 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro. Data do Julgamento: 14/10/2020.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 296/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1106/2020 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços de ENFERMEIRA sem qualquer vínculo empregatício para atuar no Departamento de Promoção e Vigilância de São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020 - SERMALI

**CONTRATADO:** JANAINA PEREIRA DE CARVALHO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 20.908,80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 296/2020 – SERMALI, artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## Termo de Cancelamento

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais CANCELA o Processo Administrativo n.º 827/2020-DECOL, que visa a Prestação de serviços na área de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para atuar na Unidade de Atendimento Avançado Rui Barbosa, sem qualquer vínculo empregatício, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 06/2020 - SERMALI.

O cancelamento baseia-se nas informações da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o profissional **NELSON ENRIQUE QUINTERO VASQUEZ** não assinou o contrato e não houve a prestação dos serviços.

Todos os atos referentes à Inexigibilidade n.º 201/2020-SERMALI, ficam sem efeito, bem como a publicação do Termo de Ratificação efetuada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 27/08/2020, edição n.º 688.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Portaria nº 110/2020 – SMVOP - de 08 de Outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Aldo Correia Menezes inscrito no CPF n.º 023.026.698-35e RG n.º 1.630.668-7, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando n.º 302/2020, a qual tem por objeto o Registro de Preços para execução dos Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos, em todas as regiões do Município, com fornecimento de material.



Art. 2º - Designar Ilmar Borges inscrito no CPF nº 404.369.009-63 e RG nº 3.223.601-4, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 302/2020, a qual tem por objeto o Registro de Preços para execução dos Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos, em todas as regiões do Município, com fornecimento de material.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Ravaglio  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

## **Portaria nº 111/2020 – SMVOP - de 08 de Outubro de 2020.**

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,  
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, Anna Karina Brasilio Sidyr, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 045.728.979-13 e RG nº 8.342.663-2, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 308/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução obra de Construção da Escola Municipal Pedro Bonk a ser construída na Rua Maria da Silva Primo s/nº em São José dos Pinhais, com área de 1.410,23m<sup>2</sup>. §1º Designar como suplente da Fiscal a servidora Vania Padilha inscrita no CPF nº 028.851.569-9 e RG nº 6.901.625-1.

§2º A suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal titular.

Art. 2º Designar, Marcia Fabiola de F. Carvalho, inscrita no CPF sob nº 016.935.699-06 e RG nº 6.167.556-6/PR servidora lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR referente à solicitação contida no Memorando nº 308/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução obra de Construção da Escola Municipal Pedro Bonk a ser construída na Rua Maria da Silva Primo s/nº em São José dos Pinhais, com área de 1.410,23m<sup>2</sup>. §1º Designar como suplente da Fiscal a servidora Vania Padilha inscrita no CPF nº 028.851.569-9 e RG nº 6.901.625-1.

§ 1º Designar como suplente da Gestora a servidora Angela Graciela Wojcik Flores de Lima, inscrita no CPF sob nº 046.791.269-65 e RG nº 9.102.241-9/PR.

§2º A suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Ravaglio  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n.º 569/2020 - SEMS, de 14 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, servidor **Vilmar Antonio Kuzma**, inscrito no CPF n.º 594.948.409-68 e RG n.º 4.898.029-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Processo Administrativo n.º 1157/2020, referente à Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-190 a granel e instalação de 04 tanques em regime de comodato com capacidade para 190 Kg, necessário para manter o atendimento no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).

§ 1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **Ademir Alves de Oliveira**, inscrito no CPF n.º 023.550.099-29 e RG n.º 6.992.176-0.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Cristina Maia de Almeida Ribeiro**, inscrita no CPF n.º 014.967.779-05 e RG n.º 6.269.154-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Processo Administrativo n.º 1157/2020, referente à Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-190 a granel e instalação de 04 tanques em regime de comodato com capacidade para 190 Kg, necessário para manter o atendimento no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).

§ 1.º Designar como suplente do Gestor a servidora **Amanda Sizanoski**, inscrita no CPF sob n.º 054.940.009-58, e RG n.º 9.385.084-0.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora C. M. F. Chemin**  
Secretária Municipal de Saúde

### Portaria n.º 567/2020 - SEMS, de 09 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, servidora **Fernanda Carolina Capistrano**, inscrita no CPF n.º 047.864.139-76 e RG n.º 4.486.231-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 23/2019-SERMALI e seus aditivos, firmado com a profissional Carolina Froehner, para prestação de serviços médicos especializados de Psiquiatria na Rede de Atenção Psicossocial do Município.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Luana Francielli Mariano de Paula**, inscrita no CPF n.º 090.426.989-26 e RG n.º 565.117-6.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Karen Martins Pinheiro**, inscrita no CPF sob n.º 030.669.279-11, e RG n.º 6.111.134-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato n.º 23/2019-SERMALI e seus aditivos, firmado com a profissional Carolina Froehner, para prestação de serviços médicos especializados de Psiquiatria na Rede de Atenção Psicossocial do Município.

§ 1.º Designar como suplente do Gestor a servidora **Christina de Almeida dos Santos**, inscrita no CPF n.º 030.969.259-84 e RG n.º 6.842.251-5.



§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora C. M. F. Chemin**  
Secretária Municipal de Saúde

## **Portaria n.º 568/2020 - SEMS, de 09 de outubro de 2020.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar, servidora **Amanda Gomes Ribeiro Pujol de Carvalho**, inscrita no CPF n.º 056.489.077-45 e RG n.º 020.235.055-9RJ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Processo Administrativo n.º 1174/2020, referente à contratação da profissional Maria Eduarda Tabora Maria, credenciada através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na assistência ao combate do COVID-19.

**Art. 2.º** Designar a servidora **Ana Paula de Moraes Maia Barros**, inscrita no CPF sob n.º 042.170.299-00, e RG n.º 8.550.915-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Processo Administrativo n.º 1174/2020, referente à contratação da profissional Maria Eduarda Tabora Maria, credenciada através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Técnica em Enfermagem na assistência ao combate do COVID-19.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora C. M. F. Chemin**  
Secretária Municipal de Saúde

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **Portaria n.º 33/SEMPLADE**

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL E SEUS SUBSTITUTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **PORTARIA N.º 33/SEMPLADE de 14 de outubro de 2020.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

#### **R E S O L V E:**

1.1 Art. 1º Designar, André Miranda Neto o servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico inscrito (a) no CPF n.º 102.915.189-07e RG n.º 12.965.674-3, para



atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 156/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de migração do parque tecnológico da prefeitura de ambiente Microsoft para ambiente Linux.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Juliana Franco da Rocha, inscrito (a) no CPF nº 068.929.609-60 e RG nº 9.278.673-0.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

1.2 Art. 2º Designar, Paulo Ivo Frederico Filho, inscrito (a) no CPF nº: 029.927.739-99 e RG nº 6.895.155-0, servidor lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico inscrito, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando nº 156/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de migração do parque tecnológico da prefeitura de ambiente Microsoft para ambiente Linux.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Elton Cesar Rendack lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico inscrito (a) no CPF 041.027.479-82 nº RG nº 7.793.772-2.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

Walace Marcelo Fagundes  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Portaria nº 34/2020 – SEMPLADE

CONSIDERANDO a determinação do Município por meio Decreto nº 3.726, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e alterações efetivadas pelo Decreto nº 3924/2020 e conforme Nota Técnica nº 05/2020 – DRH-DASS;

### RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 03 – SEMPLADE, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Todos os servidores que estão afastados em decorrência do grupo de risco COVID-19, devem retornar ao trabalho presencial na Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Econômico a partir de 20 de outubro de 2020.

§1º Os servidores que julgarem não estarem aptos ao retorno ao trabalho, devem apresentar nova documentação comprobatória ao RH da SEMPLADE, conforme art. 7º, § 2º do referido Decreto, onde, com a ciência da chefia imediata do servidor, será realizada solicitação para nova avaliação médica pericial.





§ 2º Conforme Nota Técnica nº 05/2020 – DRH-DASS, art. 3º, fica ciente o servidor, que caso o serviço médico pericial conclua que a documentação não atenda aos critérios necessários, as faltas injustificadas serão comunicadas para desconto.

Art. 3º O registro do ponto biométrico retornará a ser obrigatório para todos os servidores a partir de 20 de outubro de 2020.

Art. 4º Fica autorizada a escala de trabalho, no padrão de teletrabalho ou escalas, desde que avaliada e autorizada pelo diretor geral, diretores de departamento, chefes de divisão ou quem por estes restar designado.

§1º Os servidores que realizarão suas atividades em regime de teletrabalho ficam cientes que a excepcionalidade da medida não afasta os deveres funcionais instituídos, devendo atender todas as solicitações das chefias com diligência, presteza e qualidade técnica, apresentando relatório semanal das atividades desenvolvidas, a ser encaminhado no e-mail funcional do Diretor do Departamento ou Chefe de Divisão a que está vinculado, ou quem por este restar designado, que deverá ser anexado ao sistema de ponto biométrico para abono das ausências de trabalho presencial.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2020.

Walace Marcelo Fagundes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias - SEMARH

PORTARIA Nº. 7811/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015931 / 2020 de 01/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL RESOLVE

REMOVER  
SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

NATALIA CRISTINE STOCCO 022250 01 01/09/2020

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - C  
Símbolo:CC9 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA GERAL

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
GABINETE DO SECRETÁRIO





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7948/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000064 / 2018 de 16/10/2018 - COMISSÃO PERM.DE PROC.ADM.DISCIPLINAR.

RESOLVE  
SUSPENDER

O<A> servidor<a>:

CARGO NILTON PICKLER-Matricula 014351 01  
TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nivel:053 C.Horaria:040 HS  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
SAMU

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme disposto no artigo 189, inciso II da Lei nº 525/2004-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, por ter infringido o disposto no artigo 181, §1º, INCISO IV; artigo 182, §1º, inciso XXVII, do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7949/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 205/2019, instaurado pela Portaria nº 7780/2017 e retificada pela Portaria nº 11635/2019, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7950/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 687/2020, de 31 de agosto de 2020, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 1º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 3.345, de 25 de março de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7951/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 687/2020, de 31 de agosto de 2020, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 1º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 3.345, de 25 de março de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7952/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,  
RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 687/2020, de 31 de agosto de 2020, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 1º GABINETE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 3.345, de 25 de março de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7966/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0015390 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR 013275 01 22/09/2020

CARGO ENGENHEIRO (CIVIL)  
Nível:071 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA GERAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7967/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0015390 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR - Matrícula 013275 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

ENGENHEIRO (CIVIL)  
Nível:071 C.Horaria:040 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

De<a>: DEPARTAMENTO DE OBRAS

Símbolo: FGD3 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO





DIRETOR GERAL DE SECRETARIA  
De<a>: DIRETORIA GERAL  
Símbolo:CC2 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA GERAL

A partir de: 22/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7968/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015653 / 2020 de 28/09/2020 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLVE

NOMEAR ALINE SILVA RODRIGUES - Matrícula 022258 01

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Símbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A partir de: 01/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







PORTARIA N°. 7970/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015192 / 2020 de 18/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS

REINALDO CORDEIRO MACHADO - Matricula 015035 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OCUPANTE DO CARGO DE:  
COVEIRO  
Nível:027 C.Horaria:040 HS

Ora exercendo a função gratificada de:  
FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - C  
De<a>: DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

Período....: 16/10/2020 a 14/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4. inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei Municipal nº 02/93 e alterações; artigo 4º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3º, artigo 66,e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7971/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015396 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

MARCIA FABIOLA DE FATIMA CARVALHO-Matricula 015702 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO





De<a>: DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO  
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS  
DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7972/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015396 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARCIA FABIOLA DE FATIMA CARVALHO 015702 01 22/09/2020

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:048 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS  
DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7973/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015396 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:

MARCIA FABIOLA DE FATIMA CARVALHO - Matricula 015702 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:048 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

De<a>: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

A partir de: 22/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7974/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015402 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 22/09/2020,

Portaria nr. 02152/2020 de 23/03/2020.

CONCEDER-GRATIFICACOES

GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A>

- MATRICULA -

SUELEN GARCIA BASTOS

018456 01





CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:042 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7975/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015402 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SUELEN GARCIA BASTOS 018456 01 22/09/2020

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:042 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS  
DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 7976/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015402 / 2020 de 22/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:  
SUELEN GARCIA BASTOS - Matricula 018456 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:042 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS  
DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO

A partir de: 22/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7977/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015428 / 2020 de 23/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR TERESINHA R SUTIL DOS S DE BRITO - Matricula 022259 01

CARGO ASSESSOR DE GAB DO SECRETÁRIO DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Simbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A partir de: 23/09/2020





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020  
CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7978/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015464 / 2020 de 23/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

## RESOLVE

NOMEAR ADRIANO XAVIER MONTEIRO - Matrícula 022260 01

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - C  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HELE  
NA CORDEIRO DOS SANTOS MEISTER  
Símbolo:CC9 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HELE  
NA CORDEIRO DOS SANTOS MEISTER

A partir de: 01/10/2020

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7979/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015512 / 2020 de 24/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

EXONERAR a servidora:



SANDRA COELHO-Matricula 021839 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - D  
De<a>: DIRETORIA GERAL  
Símbolo: CC10 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA GERAL

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO  
FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/09/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7980/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015512 / 2020 de 24/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR SANDRA COELHO - Matricula 021839 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - E  
DIRETORIA GERAL  
Símbolo:CC7 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA GERAL

A partir de: 25/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alteracoes, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 8047/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016144 / 2020 de 06/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

PRISCILA CALIL AMIZ 020241 01 08/10/2020

CARGO EDUCADOR SOCIAL  
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA  
- PORTE II

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
ABRIGO  
MUNICIPAL DO ADOLESCENTE

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

